



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**



**Ata de Sessão do Pleno Administrativo nº 031/2023**

Aos 14 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às 14h02min, foi aberta sessão administrativa do Pleno, na forma presencial, sob a Presidência do Exmo. Desembargador Amilcar Macedo e com a participação dos Exmos. Desembargadores Militares Sergio Antonio Berni de Brum, Cel. Paulo Roberto Mendes Rodrigues, Fábio Duarte Fernandes e Rodrigo Mohr Picon.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Verificada a existência de *quorum*, foi declarada aberta a Sessão Administrativa, destinada ao exame do seguinte assunto administrativo:

**SEI nº 9.2022.0700.000685-0**

Assunto: Resolução 298/2023.

Interessado: Magistrados.

Relator: Presidente Des. Amilcar Macedo.

Decisão: O Pleno do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul, em Sessão Administrativa, aos 14 dias do mês de setembro do ano de 2023, analisou o pedido da AJURIS constante no anexo de ID 0124973, resolveu indeferir o pedido de revogação da Resolução 298/2023, mantendo-a hígida e deferir o pedido de pagamento da gratificação instituída pela Resolução 287/2022, durante o período de sua vigência, acolhendo os termos do parecer 079/2023 de ID 0127109, da Assessoria Jurídica. Participaram da Sessão de julgamento, além da presidência, os Exmos. Des. Mil. Sergio Brum, Cel. Paulo Mendes, Fábio Duarte Fernandes e Rodrigo Mohr. Ausente, em razão do período férias regulamentares, a Exma. Desa. Mil. Maria Moura.

Nada mais havendo, a sessão foi encerrada aos 14 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às 17h00min.

E, para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada na forma da lei.

**Bárbara Collares**  
**Secretária do Pleno do TJM/RS**

**Des. Mil. Amilcar Macedo**  
**Presidente do TJM/RS**